



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA INGAZEIRA

PORTARIA 02/2021

O DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE INGAZEIRA/ PE - IPREIN, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a determinação de atualização periódica do cadastro dos aposentados e pensionistas vinculados ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município, e;

CONSIDERANDO ainda a obrigatoriedade de preservar a segurança do Instituto de Previdência dos Servidores;

CONSIDERANDO a situação de emergência em saúde pública causada pelo agente Corona Vírus (COVID 19) no âmbito do Estado de Pernambuco.

RESOLVE

Artº 1º DETERMINAR a realização do recadastramento anual de todos os aposentados e pensionistas do município de Ingazeira, vinculadas ao IPREIN, na forma adiante descrita.

Artº 2º O recadastramento deverá ser realizado obrigatoriamente pelo próprio segurado (aposentado ou pensionista), vedada qualquer forma de representação.

Artº 3º Em decorrência da covid 19, informamos que o recadastramento anal de 2021 acontecerá de forma híbrida com atendimento presencial e atendimento remoto, mediante agendamento, devendo o segurado apresentar, no ato do recadastramento, original dos seguintes documentos:

I - DO APOSENTADO: cédula de identidade (RG), CPF, certidão de casamento ou de união estável, averbação de divórcio (se for o caso), carteira profissional, PIS/PASEP, comprovante de residência, contato telefônico e e-mail se houver.

II - DO CÔNJUGE: xérox da identidade e CPF.

III - DO PENSIONISTA: cédula de identidade (RG), CPF, certidão de casamento ou de união estável, averbação de divórcio (se for o caso), carteira profissional, PIS/PASEP, certidão de óbito do gerador da pensão, comprovante de residência, contato telefônico e e-mail se houver.

IV - DOS FILHOS MENORES DE 21 ANOS: cédula de identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, título de eleitor e carteira de trabalho.

V - DOS FILHOS MAIORES DE 21 ANOS E ESTUDANTES: cédula de identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, título de eleitor e carteira de trabalho e declaração de que está cursando a graduação.

VI - DOS FILHOS COM DEFICIÊNCIA: cédula de identidade (RG), CPF, certidão de nascimento, título de eleitor e carteira de trabalho e laudo da deficiência.

Artº 4º O aposentado ou pensionista deverá recadastrar-se de forma PRESENCIAL, portando todos os documentos supracitados, junto ao Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Ingazeira, localizado à Praça Solon Cavalcante Veras, nº 40 - Centro de Ingazeira/PE, **no período de 01 de março a 01 de abril de 2021**, no horário de 8h às 12h. Mediante agendamento, pelos telefones: 87 3829-1138 e celular/whatsapp: 87-988617400. O uso de máscara é obrigatório.

Artº 5º O aposentado ou pensionista deverá recadastrar-se de forma REMOTA, por meio de ligação, via WHATZAPP pelo telefone: 87 988617400 no período de 01 de março a 01 de abril de 2021, no horário de 8h às 12h. Mediante agendamento, pelos telefones: 87 3829-1138 e celular/whatsapp: 87-988617400. A escolha desta modalidade de cadastramento implica na obrigação de enviar toda documentação por e-mail: reinafran@yahoo.com.br

I - O agendamento deverá ser feito com pelo menos 24h de antecedência.

Artº 6º O cadastramento é obrigatório pela legislação e o não cumprimento implicará no bloqueio do pagamento dos benefícios até a data da regularização do cadastro.

Artº 7º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artº 8º Revogam-se as disposições em contrário.

Ingazeira - PE, 17 de fevereiro de 2021



Reinaldo Severino da Silva

Presidente

Instituto de Prev. de Ingazeira-IPREIN

Reinaldo Severino da Silva

Diretor Presidente

Mat. 00039

CPF 026.891.884-81

Praça Solon Cavalcante Veras nº 40 - Centro - Ingazeira - PE
CEP. 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1138 - E-mail: ipreinprev@yahoo.com.br
CNPJ: 09.493.399/0001-64



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DA INGAZEIRA

PUBLICAÇÃO

Nesta data fiz a publicação deste ato no local de costume
INGAZEIRA, 17 de fevereiro de 2021.

Instituto de Prev. de Ingazeira-IPREIN
Reinaldo Severino da Silva
Diretor Presidente
Mat. 00039
CPF 026.891.884-81

Praça Solon Cavalcante Veras nº 40 – Centro – Ingazeira – PE
CEP. 56.830-000 - Fone: (87) 3829.1138 – E-mail: ipreinprev@yahoo.com.br
CNPJ: 09.493.399/0001-64